



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: Prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1114  
DE 27 DE ABRIL DE 2015**

“Cria cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal, o cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, como se segue:

NV	DENOMINAÇÃO	Nº de cargos	Símbolo	VENCIMENTO
06	Nutricionista (24 hs.)	01	NS	1.755,49 ,

que será incluído no Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, do art. 5º da Lei nº 1.035/2015.

Art. 2º - As atribuições para do cargo recém criado é de Responsabilidade Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na rede municipal de ensino.

Parágrafo único - O horário e dias de trabalho para atender o objeto desta lei serão definidos mediante ato do Chefe do Executivo, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações constantes no Orçamento vigente.

Art.4º - Fica autorizada a inclusão ou supressão das despesas objeto desta Lei no Plano Plurianual para o período 2014/2017, Lei nº 1.056 de 29 de novembro de 2013, e na Lei 1.082 de 27 de junho de 2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentária do presente exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2015.

Helder Sávio Silva

Prefeito Municipal